



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
PROC. Nº	105 - PE039/14	
Era	24	de 04 de 2014

Ofício 317/2014-GP

Montenegro, 16 de abril de 2014.

Assunto: Mensagem justificativa do projeto de lei n.º 39/2014.

Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei que tem por objetivo ratificar titularidade e a firmar convênio com a Entidade de Filantropia, Cultura e Arte – EFICA.

A entidade de Filantropia, Cultura e Arte –EFICA conveniou com o Município de Montenegro a Revitalização do Acervo Histórico do Complexo da Antiga Estação Férrea de Montenegro, cujo prazo teve expiração em 02 de abril de 2013, tendo, a Administração Municipal, interesse em ratificar a titularidade como Produtor Cultural no Projeto “ Estação da Cultura de Montenegro” junto à Lei Municipal, seja autorizado o Executivo Municipal a firmar novo convênio visando a transferência de titularidade à entidade como produtor cultural, nos termos do projeto de lei.

É muito importante para a municipalidade, seus cidadãos montenegrinos, a continuidade da restauração daquele local, verdadeiro relicário e Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Cultural do nosso município, ao marcar uma época de pujança econômica e humanitária, por onde veio grande parte do povo e das riquezas que constituem nossos valores.

Segue anexo o processo administrativo n.º 2029/2013.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
AÍNE ENDRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 014/0
24.04.14, às 11h18min